



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 37/2010

-----Engº Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança.-----

-----**Torna público**, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, em reunião ordinária do executivo municipal, realizada em 9 de Agosto de 2010, **deliberou**, o órgão executivo, **aprovar, o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas** (Grupo III do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança), nos dias 13 a 20 de Agosto de 2010 até às 03:00 horas da manhã. No mesmo período, para as discotecas, é autorizado o alargamento do horário de funcionamento até às 06:00 horas da manhã.-----

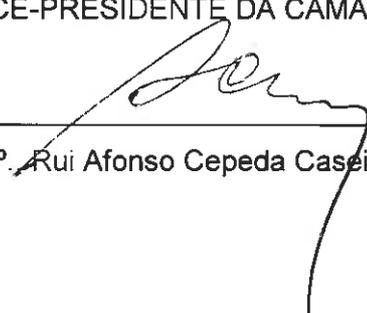
-----Mais foi ainda deliberado, autorizar o funcionamento dos referidos estabelecimentos, sem limite de horário, no dia 21 de Agosto.-----

-----Para constar se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.-----

-----Município de Bragança, 10 de Agosto de 2010.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA



Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro